



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Subchefia para Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 4.096, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Altera a Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007, que institui adicionais aos servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo Único à Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo I a esta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2023.

Rio Branco - Acre, 27 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**  
 Governador do Estado do Acre

**ANEXO I**

**"ANEXO ÚNICO**

...

**TABELA DE ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL GRUPOS I, II, III - 12 HORAS**

<b>GRUPO</b>	<b>PLANTÃO PADRÃO</b>	<b>PLANTÃO NOTURNO FINAIS DE SEMANA/FERIADOS</b>
GRUPO I	62,40	78,00
GRUPO II	70,20	87,75
GRUPO III	93,60	117,00
GRUPO III (UTI e SAMU)	121,68	152,10

... (NR)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 28/04/2023.

